



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 551/2008

De 18 de dezembro de 2008

**ALTERA A SUBFUNÇÃO DA ATIVIDADE
2.078 – CURSOS DE INFORMÁTICA, NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a **Subfunção** da Atividade 2.078 – Cursos de Informática, conforme descrição abaixo:

ORGÃO: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 02 – Manutenção DE Desenvolvimento do Ensino (25%)

FUNÇÃO: 12 - Educação

PROGRAMA: 0111 – Formação de Cidadão

SUBFUNÇÃO ATUAL: 365 – Educação Infantil

SUBFUNÇÃO CORRETA APÓS ALTERAÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2.078 – Cursos de Informática

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2008.

Carlos Juarez de Lima Pedroso

Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei nº 551/08

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - 18/12/08

Responsável:

